



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo
Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

PROCESSO SELETIVO FADEMA Nº 57/2025

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE MENTORES PARA ATENDER O PROJETO ALVORADA CICLO 2

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 03.049.886/0001-56, com sede na Rodovia Machado Paraguaçu, km 03, Bairro Santo Antônio, Município de Machado, Estado de Minas Gerais, CEP 37.750-000, torna pública a abertura de inscrições para o **Processo Seletivo Simplificado nº 57/2025** para o preenchimento estimado das vagas discriminadas na **Tabela - 1** deste Edital, para fazerem parte da equipe do **397 - Projeto Alvorada - Ciclo 2 (Machado)**.

O presente processo seletivo de contratação será realizado pela FADEMA sob regime de **contratação por bolsa**, nos termos previstos na [Resolução 392/2024 do IFSULDEMINAS](#)-, não possuindo vínculo empregatício de qualquer natureza, e se processará seguindo os parâmetros do presente Edital disponível em www.fadema.org.br.

QUADRO RESUMO DO EDITAL

O Projeto Alvorada – Ciclo 2 oferece o curso de Promotor de Vendas para contribuição à inclusão social e produtiva de egressos do sistema prisional. Para que essa inclusão seja efetiva, é fundamental considerar a interconexão de diversos fatores que impactam a trajetória desses cidadãos no período pós-encarceramento. No centro desses fatores, está a educação. Seu papel, nesse contexto, vai além da transmissão de conhecimentos técnicos, abrangendo um conjunto de atividades que promovem o desenvolvimento técnico, humano e social. Dessa forma, a educação se torna um pilar essencial para garantir que a reintegração dessas pessoas na sociedade seja não apenas possível, mas também com rigor e bem-sucedida.

São responsáveis pelo acompanhamento do presente certame, os colaboradores nomeados na **Portaria nº01/2025**, expedida pela Diretoria da FADEMA.

1 - Das Considerações Preliminares



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo

Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- a) O presente Processo Seletivo Simplificado tem por base selecionar servidores do IFSULDEMINAS ou estudante de graduação ou pós-graduação de qualquer instituição pública ou privada, com disponibilidade de horários e de recebimento das bolsas, para atuarem como Mentores, por período certo e determinado, para atuarem no **Projeto “Alvorada Ciclo 2”**, nos termos da **Resolução 392/2024 IFSULDEMINAS**.
- b) Este processo seletivo terá validade pelo período de **vigência de 12 (doze) meses** a contar da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, permitindo o aproveitamento de todos os candidatos classificados.
- c) As admissões se darão por contrato de bolsista, assumindo atividade profissional sem vínculo trabalhista, visando estritamente o atendimento às necessidades do Projeto **Projeto “Alvorada Ciclo 2”**.
- d) O número de vagas poderá sofrer alteração, por motivos supervenientes, durante o prazo de validade do presente processo seletivo.
- e) O candidato aprovado desenvolverá ações previstas em seu plano de trabalho/atividade de forma presencial, conforme **Tabela 1**.
- f) Fica expressamente declarado que este processo seletivo difere de um concurso público, uma vez que é promovido por instituição de direito privado sem fins lucrativos, obedecendo às Normas e Procedimentos internos da FADEMA, especialmente aquelas previstas no projeto acadêmico.
- g) Os pagamentos serão operacionalizados via FADEMA, com recursos conforme previsão do Plano de Trabalho e Projeto aprovado nas instâncias do IFSULDEMINAS.
- h) Os pagamentos serão realizados após 05 (cinco) dias úteis da aprovação do relatório mensal de atividades.
- i) Observará o presente Edital de Processo Seletivo, em especial, aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e vinculação ao instrumento convocatório.
- j) As atividades ocorrerão nas localidades constantes na **Tabela 1**, podendo ocorrer inclusive aos sábados, a depender da necessidade do curso.
- k) Em caso de mudança de turno ou local do funcionamento das atividades, se o BOLSISTA não tiver disponibilidade, o contrato poderá ser encerrado.
- l) A carga horária semanal poderá ser ampliada ou reduzida a critério da coordenação,



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo

Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

objetivando o atingimento dos objetivos do projeto em referência.

2 - Da Impugnação aos Termos do Edital

a) O presente edital de seleção poderá ser impugnado mediante pedido formal e tecnicamente justificado por qualquer interessado, com envio no prazo constante do cronograma deste edital cuja manifestação se dará pelo link <https://forms.gle/j9MNE8BWEbNG9PcS7>.

b) Os pedidos de impugnação serão analisados pela Comissão do presente Edital, que julgará o pedido e publicará o resultado de deferimento ou não do pedido de impugnação no site da FADEMA.

3- Especificações e números de vagas

a) O presente edital visa selecionar recursos humanos para atividade de “mentor” nos termos do projeto aprovado e cujas atribuições constam do presente edital e seus anexos.

b) A carga horária estimada do bolsista será de até 10 horas semanais, podendo variar no interesse da administração.

c) O quantitativo de vagas e os requisitos mínimos para participação no presente Processo Seletivo estão elencados na **Tabela 1**, abaixo.

TABELA 1

PROJETO ALVORADA CICLO II				
Requisito Mínimo e Quantidade de Vagas				
Função	Formação mínima exigida	Número de Vagas	Quantidade de bolsas	Local de Atuação e Horário
Mentor	-Ensino médio completo; -Ser servidor do IFSULDEMINAS ou estudante de graduação ou pós-graduação de qualquer instituição pública ou privada; Possuir disponibilidade de horários e de recebimento das bolsas nos termos da Resolução 392/2024	5	até 9 bolsas por mentor	IFSULDEMINAS Campus MACHADO, presencialmente (Noturno)

d) Os quantitativos acima poderão sofrer variações durante a vigência do projeto.

e) Os interessados devem estar aptos à participação desde edital, não podendo conter nenhuma pendência junto ao IFSULDEMINAS (art.6, V da Resolução 392/2024) sob pena de



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo
Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

desclassificação ou cancelamento do termo de bolsa.

f) Em caso de estudante, deve o mesmo estar regular perante a instituição de ensino.

4- Das inscrições

Para se inscrever no presente processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá observar as seguintes exigências:

- a) Realizar a inscrição via Formulário Google no <https://forms.gle/u6WEfZWyo8EdZc6t9> no período previsto no **Anexo I -Cronograma**;
- b) Anexar os seguintes documentos, na ordem abaixo, durante a inscrição (**exclusivamente no formato PDF**):

4.1- Requisitos mínimos (para todas as vagas):

- I) **Documentos pessoais: cópia do documento de identidade (RG), cópia do CPF, ou, se portador, da CNH – Carteira Nacional de Habilitação;**
- II) **Documento de comprovação da Formação mínima exigida: a formação mínima exigida, sendo no caso de servidor, apresentar declaração de vínculo institucional e no caso de estudante, declaração de regularidade de matrícula descrita na Tabela 1. Os documentos comprobatórios deverão ser anexados juntamente com os documentos pessoais no ato da inscrição.**

a) Os documentos previstos no item 4.1 acima são indispensáveis à inscrição, sendo que, a falta do envio desses documentos na forma prevista acima ou o envio fora do prazo ou local estipulado neste Edital, acarretará a desclassificação imediata do candidato(a).

4.2 Documentos comprobatórios de titulação e experiência:

- a) Os documentos comprobatórios de titulação e experiência deverão ser **IDENTIFICADOS PELO CANDIDATO** e enviados conforme ordem constante da Tabela - 2, em formato PDF.
Exemplo: Titulação Graduação (T) folha 1, Experiências Profissionais (EX) folhas 2 a “xx”.

4.3 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do formulário de inscrição em que o mesmo deverá declarar nos espaços indicados as suas informações, bem como anexar todos os documentos requeridos sob pena de desclassificação.

4.4 Os documentos ilegíveis ou em desacordo com o exigido no edital, que impossibilitem, de qualquer forma, a conferência de pontos, serão considerados como inexistentes.

4.5 Ao efetivar a sua inscrição o candidato declara que leu integralmente o conteúdo deste Edital e que concorda com todas as condições e regras nele estabelecidas, não podendo alegar qualquer espécie de desconhecimento sobre os seus termos.

4.6 Os candidatos que prestarem declaração falsa ou inexata durante o referido processo seletivo ou que não tenham condições de satisfazer a todas as cláusulas enumeradas no presente Edital terão suas inscrições anuladas, com a consequente desconsideração e revogação de todos os atos delas decorrentes, mesmo que classificados em provas, exames e/ou avaliações.

4.7 É permitido ao candidato se inscrever em apenas uma vaga.

4.8 A Comissão do Processo Seletivo não se responsabilizará por abrir arquivos diversos do formato estipulado neste edital, bem como por arquivos corrompidos.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo

Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

4.9 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

5. Procedimento de Avaliação dos Candidatos e Critérios de Classificação, Desclassificação e Desempate

a) A Comissão de Avaliação receberá as inscrições e avaliará os documentos enviados, cuja avaliação seguirá conforme a tabela abaixo, e realizará a entrevista:

TABELA - 2 - Avaliação Mentor			
Requisitos	Pontuação		Pontuação Máxima
Titulação (T)	Graduação	5	20
	Especialização	10	
	Mestrado	15	
	Doutorado	20	
Experiências profissionais (EX)	Experiência de atuação com o público interno ou egresso do sistema prisional, ou com ações ou projetos de inclusão social ou produtiva (Um ponto por mês de atividade)		30
Entrevista pessoal (EP)	Critérios avaliativos conforme Quadro 1		50
TOTAL			100

b) Para a vaga de Mentor, a seleção será realizada em duas fases, análise de formação profissional/experiência (fase 1) e entrevista (fase 2), no total de 100 (cem pontos), nos termos da **TABELA 2** - acima.

c) Serão considerados habilitados os candidatos que atenderem aos requisitos mínimos



exigidos no edital.

- d) O processo de classificação dar-se-á em ordem decrescente do total de pontos obtidos para preenchimento das vagas constantes no Quadro de Vagas deste Edital.
- e) Durante a vigência do presente Edital a Fundação se resguarda no direito de convocar os candidatos remanescentes a assumirem as vacâncias ou novas vagas que porventura surgirem.
- f) Será eliminado sumariamente do processo seletivo o candidato que não atender aos requisitos mínimos previstos neste processo de seleção elencados na **Tabela 1**, que não enviarem a documentação correta dentro dos prazos e locais previstos neste certame.

6. Do cômputo das notas e da entrevista

- a) Os títulos (**T**) serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas na **Tabela 2**, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação.
- b) Para a contagem de tempo de experiência (**EX**), caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos.
- c) O tempo de experiência (**EX**) de que trata a **Tabela 2**, será contabilizado 1 ponto para cada mês de atuação com o público interno ou egresso do sistema prisional, ou com ações ou projetos de inclusão social ou produtiva, comprovado por meio de uma declaração do setor/órgão competente, sendo considerado o mês 30 dias efetivos, não sendo computadas frações.
- d) Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.
- e) Caso haja dúvidas quanto à veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.
- f) Para a **entrevista (EP)** serão considerados aspectos conforme relacionado no **Quadro 1**, abaixo transcrito:

Quadro 1 - Critérios de avaliação da entrevista

1. Experiência e Conhecimento Técnico

- 1.1 Histórico de trabalho ou voluntariado em projetos sociais, diretamente com grupos em situação de vulnerabilidade
- 1.2 Conhecimento sobre o sistema prisional e programas de apoio ao egresso.
- 1.3 Vivência em mentoria ou acompanhamento psicossocial.

2. Conhecimento e Rede de Apoio



- 2.1 Contatos em redes de empregabilidade, educação, serviços de saúde e assistência social.
- 2.2 Familiaridade com políticas públicas e programas de apoio a egressos.
- 2.3 Capacidade de mediar conexões entre os mentorados e oportunidades no mercado de trabalho.

- g) A entrevista terá caráter classificatório e eliminatório, sendo que o candidato que dela não participar será desclassificado.
- h) Para a entrevista, serão convocados somente os **15 (quinze) primeiros** candidatos classificados na primeira fase deste edital.
- i) As entrevistas ocorrerão na forma virtual, nas datas constantes do cronograma deste edital, mediante ingresso do(a) candidato na sala virtual pelo **link do Google Meet** a ser publicado nas publicações deste edital.
- j) É de inteira responsabilidade do(a) candidato possuir infraestrutura (internet, computador ou celular) para o acesso a entrevista, devendo, obrigatoriamente, acessar o link com antecedência de 5 (cinco) minutos do horário marcado para a sua entrevista, possuindo microfone e vídeo “disponíveis” para a realização. Não será admitida entrevista com candidato apenas por áudio, sendo necessário o ingresso com áudio e vídeo.
- k) As entrevistas serão gravadas e armazenadas nos servidores da Fundação para consulta e avaliação da comissão julgadora, podendo o candidato entrevistado ter acesso a sua entrevista para eventual interposição de recurso, o que deverá ser requisitado formalmente ao e-mail fademajuridico@gmail.com observando os prazos do edital.

7- Do desempate

7- Em caso de empate entre os candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) Maior tempo de experiência (EX) (comprovado conforme tabela 2);
- b) Maior titulação (T) (comprovado conforme tabela 2);
- c) Maior idade (comprovado mediante documentação pessoal enviada na inscrição)

8- Dos resultados

- a) Os Resultados do Processo Seletivo serão publicados no endereço eletrônico www.fadema.org.br, e apresentarão os candidatos aprovados por vaga, em ordem decrescente de pontuação.
- b) A aprovação não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional, sendo os aprovados convocados conforme necessidade do projeto a ser atendido.
- c) É obrigação dos candidatos acompanharem todas as publicações no(s) endereço(s) eletrônico da FADEMA, bem como, no e-mail declarado no ato da sua inscrição.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo

Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

d) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por **TELEFONE** e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados durante a vigência deste certame, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL 57/2025**.

9- Dos recursos

- a) O candidato poderá apresentar apenas 1 (um) único recurso contra o resultado do presente processo seletivo. Havendo duas fases, caberá um recurso para cada fase.
- b) O recurso será avaliado pela comissão designada por portaria, podendo ter assessoria jurídica da FADEMA nas avaliações e, caso a comissão entenda pela manutenção da nota e não provimento ao recurso, o mesmo deverá ser ratificado pela Diretoria Executiva da Fundação. O resultado do julgamento será comunicado, por e-mail, para cada recorrente, e o resultado preliminar após avaliação dos recursos será publicado no site da FADEMA.
- c) Facultar-se-á aos candidatos os prazos previstos no **Anexo I**, para interposição de seu recurso, que será através do formulário, <https://forms.gle/gUgtvHy4dKX3dB7CA> devidamente preenchido.
- d) Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, a Comissão da FADEMA julgar conveniente a suspensão dos efeitos da decisão recorrida, situação que deverá ser publicada no site da FADEMA caso ocorra.
- e) Qualquer recurso que seja encaminhado fora dos padrões e prazos que determina este Edital, será indeferido sumariamente.
- f) Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso julgado e não caberá recurso contra o resultado final.

10. Da convocação

- a) Os candidatos aprovados no edital serão contactados por **TELEFONE** e convocados **EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL** declarados no ato da inscrição, razão pela qual devem manter o e-mail e telefone atualizados, e devem acompanhar, ainda, os prazos do edital e suas respostas. Caso o convocado não retorne ao e-mail e nem atenda ao contato telefônico, será convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação, não cabendo recurso com relação ao não atendimento da convocação pela comissão. Caso o candidato deseje alterar os seus contatos deve formalizar pedido ao e-mail fademajuridico@gmail.com com título **ALTERAÇÃO DE CONTATOS PARA CONVOCAÇÃO - EDITAL XXXXX/202XX**.
- b) A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo
Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

durante a vigência do edital.

- c) Após receber a convocação, o candidato terá o **prazo de 4(quatro) dias corridos** para manifestar interesse na vaga e responder ao e-mail de convocação. Caso não envie a documentação no prazo solicitado ou não responda ao e-mail, o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.
- d) É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.
- e) Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo mesmo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

11. Da carga horária e remuneração

- a) A carga horária e remuneração dos bolsistas seguirão o estipulado no projeto aprovado, cujo bolsista atuará, observando-se, em todo caso, as diretrizes da **Resolução 392/2024** do IFSULDEMINAS.
- b) Os bolsistas contratados terão as seguintes funções, carga horária e o valor das bolsas conforme especificados no quadro abaixo:

Função:	Mentor
Número de vagas:	5
Carga horária semanal:	Até 10 (dez) horas
Período de atuação:	março de 2025 a novembro de 2025
Valor:	R\$1.850,00 por bolsa

- c) A carga horária poderá variar dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade do projeto e, em decorrência disso, o respectivo valor das bolsas.
- d) O período de atuação poderá ser modificado conforme a necessidade do projeto.

12. Do início das atividades, funções e atribuições previstas

- a) As atividades serão realizadas presencialmente no IFSULDEMINAS - Campus Machado, Rod. Machado-Paraguaçu, Km 3 e terão início previsto para março ou abril de 2025.
- b) Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do candidato selecionado para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo

Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

c) A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada ao desenvolvimento do Projeto e sua necessidade.

d) Constitui atribuições/funções dos bolsistas:

- Realizar acompanhamento próximo e personalizado ao estudante relativos às demandas humanas, sociais, psicológicas, acolhimento, técnicas e operacionais.
- Fazer o acolhimento, a orientação e dar retaguarda de apoio aos alunos - ambientação e orientações, acolhimento dos mentorados, formação de vínculos e relacionamento interpessoal, história de vida e suporte familiar;
- Estabelecer uma relação de confiança com os alunos, promovendo um ambiente inclusivo e seguro.
- Mediar conflitos e apoiar na resolução de dificuldades emocionais e acadêmicas.
- Realizar debates sobre o universo do mundo do trabalho para favorecer a interação e a produção de significados cognitivos e afetivos através do diálogo na convivência no âmbito da mentoria.
- Acompanhar os estudantes nas atividades de estágio e nas atividades de autogestão, bem como auxiliar a coordenação do projeto nas articulações com as empresas.
- Participar da elaboração do plano de estudos das disciplinas, juntamente com os docentes e discentes;
- Elaborar e entregar relatórios mensais e individuais sobre o acompanhamento dos alunos, com análises do seu desempenho e bem-estar.
- Toda a ação da mentoria será registrada pelo mentor e pela equipe de apoio do projeto e apresentada em relatórios mensais. Da mesma forma, os estudantes também farão uma avaliação desse processo junto com a equipe de apoio;
- Participar de treinamento e reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação pedagógica do projeto;
- Observar as orientações da coordenação pedagógica a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;
- Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo

Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

- Comunicar com antecedência à coordenação pedagógica o interesse em desligar-se do programa;
- Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local;
- Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;
- Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso;
- Cumprir integralmente a carga horária das mentorias, os horários e o cronograma do curso;
- Registrar diariamente a frequência dos alunos nas reuniões de mentorias, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;
- Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa;
- Preencher, assinar e enviar o relatório de atividades.

13- Das Disposições Gerais

- a) O processo seletivo será homologado ao final pela Diretoria Executiva da FADEMA através da publicação do resultado final.
- b) Os aprovados nas vagas terão expectativa de contratação para atuarem no projeto e iniciarão suas atividades após a conferência documental, ficando assim condicionado o direito da FADEMA em desclassificar o candidato por fato superveniente desconhecido, caso o candidato(a) não atenda aos requisitos legais para a assinatura dos respectivos contratos nos termos da legislação aplicável ou não atenda ao pedido de convocação.
- c) Poderá, também, ser desligado o candidato que não apresentar desempenho satisfatório durante a realização dos trabalhos, o que será regularmente previsto no contrato a ser formalizado entre as partes, observando-se as regulamentações disciplinares e legais aplicáveis ao caso e sua devida fundamentação.
- d) É obrigação do candidato zelar pela fidelidade das informações prestadas, bem como pela atualização de dados relativos à endereço, telefone e e-mail durante a vigência do presente edital.
- e) Correrão por conta exclusiva do candidato quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos deste processo seletivo, tais como gastos com documentação, material, viagens, alimentação, alojamento, transporte, dentre outras.



*Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –
FADEMA*

*Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo
Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br*

- f) A participação neste processo seletivo não assegura ao candidato o direito a ocupar a vaga para a qual foi aprovado, mas apenas a expectativa de ser chamado, se qualificado e a depender da formação de turmas pelos demandantes.
- g) O Edital em inteiro teor contendo todas as regras para o presente processo seletivo estará disponível nos quadros de avisos e no site da FADEMA (www.fadema.org.br).
- h) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Seleção juntamente com a equipe executora do projeto.

Machado, data da assinatura eletrônica.

Ass. Portaria 04/2024 (Davi Damásio de Souza)

Diretoria Executiva da Fadema



Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico –

FADEMA

Rodovia Machado Paraguaçu – km 03 – Bairro Santo

Antônio – Machado/MG CEP: 37750-000 – www.fadema.org.br

ANEXO I- CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	MODO/LOCAL DE OPERAÇÃO
Publicação do Edital e Divulgação	06/03/2025	www.fadema.org.br
Impugnação aos termos do Edital	06/03/2025 a 07/03/2025	Pelo link:
Inscrições	06/03/2025 a 17/03/2025	Pelo link: https://forms.gle/j8csayMKA3CRRT9P6
Resultado preliminar 1ª FASE	19/03/2025	www.fadema.org.br
Recursos contra 1ª FASE	até 20/03/2025	Pelo link:
Resultado de Recursos 1ªFASE e convocação da entrevista	21/03/2025	www.fadema.org.br
Entrevista pessoal- 2ªFASE	24 a 25/03/2025 após às 13:30h	mediante acesso via google meet cujo link será apresentado na publicação anterior
Resultado preliminar 2ªFASE	26/03/2025	www.fadema.org.br
Recursos 2ªFASE	até 27/03/2025	Pelo link:
Resultado de Recursos 2ªFASE	28/03/2025	www.fadema.org.br
Resultado final notas 1ª e 2ª FASES	28/03/2025	www.fadema.org.br
Comunicação do Resultado Final ao(s) classificado(s) e Coordenador do Projeto	28/03/2025	por e-mail indicado no ato da inscrição
CONVOCAÇÃO	a partir de 28/03/2025	envio de mensagem por telefone e por e-mail indicado no ato da inscrição. resposta do convocado exclusivamente por e-mail no prazo do item 10. “c”
MINUTA DE TERMO DE BOLSISTA		CLIQUE AQUI

Edital FADEMA _para mentores.docx.pdf

Documento número #ad019ae1-28b0-40cc-b007-5c515288ece7

Hash do documento original (SHA256): f35c6d849c33069b3638cf15308ec6dc97308478f0b9f433dcb96ea016829314

Assinaturas

 **Davi Damásio de Souza**

CPF: 136.845.286-84

Assinou em 06 mar 2025 às 14:17:13

Log

- 06 mar 2025, 14:16:12 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 criou este documento número ad019ae1-28b0-40cc-b007-5c515288ece7. Data limite para assinatura do documento: 05 de abril de 2025 (14:16). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 06 mar 2025, 14:16:36 Operador com email fademajuridico@gmail.com na Conta e782cc4d-240e-4c9e-bb50-4772287300b0 adicionou à Lista de Assinatura: davi.fadema@gmail.com para assinar, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Davi Damásio de Souza.
- 06 mar 2025, 14:17:13 Davi Damásio de Souza assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail davi.fadema@gmail.com. CPF informado: 136.845.286-84. IP: 201.77.129.206. Componente de assinatura versão 1.1142.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
- 06 mar 2025, 14:17:13 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número ad019ae1-28b0-40cc-b007-5c515288ece7.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº ad019ae1-28b0-40cc-b007-5c515288ece7, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.